



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Autor: Horacio Pereira)

INDICA AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS BETO DOIS A UM, CARLOS AVALLONI, CHICO GUARNIERI, DIEGO GUIMARÃES, DILMAR DAL BOSCO, DR. EUGÊNIO, DR. JOÃO, EDUARDO BOTELHO, ELIZEU NASCIMENTO, FABIO TARDIN, FAISSAL, GILBERTO CATTANI, JANAINA RIVA, JÚLIO CAMPOS, LÚDIO CABRAL, MAX RUSSI, NININHO, PAULO ARAÚJO, PROFESSOR HENRIQUE LOPES, SEBASTIÃO RESENDE, SILVANO AMARAL, THIAGO SILVA, VALMIR MORETTO, WILSON SANTOS POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP/MT) QUANTO À NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO PELOS SERVIDORES PAPILOSCOPISTAS CLEOMAR RODRIGUES NERIS E LURDEZ RODRIGUES DE SOUZA NERIS, LOTADOS NA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COLETA BIOMÉTRICA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG) EM TANGARA DA SERRA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Segundo relatos constantes de munícipes, ambos os servidores estariam reprovando reiteradamente a biometria de cidadãos que buscam emitir seus documentos, gerando atrasos, recusas injustificadas e transtornos à população. Tais práticas comprometem o direito fundamental à identificação civil, previsto em lei, além de causar prejuízo aos usuários do serviço público.

Diante disso, INDICO:

1. Que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SESP/MT) realize fiscalização imediata na unidade onde atuam os servidores mencionados;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

2. Que seja instaurado procedimento administrativo para apurar eventuais irregularidades na conduta funcional;
3. Que sejam adotadas medidas para garantir a regularidade, transparência e eficiência no atendimento biométrico da população;
4. Que, se constatadas falhas processuais ou condutas inadequadas, sejam aplicadas as ações corretivas cabíveis, assegurando sempre o respeito ao usuário e o cumprimento das normas do Instituto de Identificação.

A presente Indicação visa assegurar que os Municípios tenham acesso a um serviço público de qualidade, célere e respeitoso, especialmente em um setor essencial como o da identificação civil.

Tangará da Serra, 11 de dezembro 2025.

Horacio Pereira
Vereador - Republicanos